

PORTARIA CGGMA-MD Nº 3.933, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000249/2026-91, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa DUTRA E POSSAMAI SERVIÇOS GEODÉSICOS LTDA., com sede social na Rua Salgado Filho, 500 - Pinheiros, Pato Branco/PR, CEP: 85.504-374, inscrita no CNPJ sob o nº 59.909.074/0001-98, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de julho de 2029.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES

PORTARIA CGGMA-MD Nº 3.934, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000256/2026-92, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA., com sede social na Avenida Koehler, 238, 3º Pavimento - Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.333/0001-71, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de julho de 2029.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.942, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, Página 35, de 2 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES

PORTARIA CGGMA-MD Nº 3.935, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000259/2026-26, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa HIPER PLAN LTDA., com sede social na Rua Coronel Spínola de Castro, 3.635, Sala 163 - Redentora, São José do Rio Preto/SP, CEP:15.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº 15.789.185/0001-32, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de julho de 2029.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.943, de 31de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 1, Página 35, de 2 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES

PORTARIA CGGMA-MD Nº 3.936, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000257/2026-37, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA., com sede social na Estrada Doutor Altino Bondensan, 500, Centro Empresarial II, Sala 1.304, Eugênio de Mello, São José dos Campos/SP, CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.603/0001-40, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de julho de 2029.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD nº 3.939, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 1, Página 16, de 1º de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES

PORTARIA CGGMA-MD Nº 3.937, DE 28 DE JULHO DE 2026

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000248/2026-46, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa MARTIN TORRES ENGENHARIA LTDA., com sede social na Estrada Carlos Antônio Pereira de Castro, 2.560 - Pitás, Cotia/SP, CEP: 06.704-500, inscrita no CNPJ sob o nº 47.140.666/0001-09, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 30 de julho de 2029.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Int ALCIDES ROBERTO NUNES

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 2.063, DE 16 DE JULHO DE 2026

Retifica a área de Projeto de Assentamento Reunidas, código SIPRA MB0375000, localizado no município de Tucuruí, no estado do Pará.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte, e

Considerando os órgãos da Superintendência Regional do Sudeste do Pará - SR(27)MBA e da Diretoria de Obtenção de Terras (DT), que procederam à análise do Processo Administrativo nº 54600.000625/2003-92 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na PORTARIA/INCRA/SR(27)MBA/Nº 014, de 25 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 56, Seção 1, Página 70, de 21 de março de 2003, que criou o Projeto de Assentamento Reunidas, código SIPRA MB0375000, localizado no município de Tucuruí, no estado do Pará;

Considerando as informações do Projeto de Assentamento Reunidas, a base cartográfica da SR(27)MBA e a Nota Técnica 3866/2026/SR(27)MBA-F2/SR(27)MBA-T/SR(27)MBA/INCRA (29300825); resolve:

Art. 1º Retificar a área de 4.895,2387 ha (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco hectares, vinte e três ares e oitenta e sete centiares), constante na PORTARIA/INCRA/SR(27)MBA nº 14, de 25 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 56, Seção 1, Página 70, de 21 de março de 2003, que criou o Projeto de Assentamento Reunidas, código SIPRA MB0375000, localizado no município de Tucuruí, no estado do Pará, para a área de 5.165,2807 ha (cinco mil, cento e sessenta e cinco hectares, vinte e oito ares e sete centiares), em conformidade com a base cartográfica da SR(27)MBA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

PORTARIA Nº 2.085, DE 23 DE JULHO DE 2026

Realoca Função Comissionada Executiva (FCE), dentro do Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 54000.000175/2026-93; resolve:

Art. 1º Realocar da Coordenação-Geral de Administração, da Diretoria de Gestão Administrativa, uma Função Comissionada Executiva (FCE), de Assistente Técnico, código FCE-2.05, para a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Gestão Administrativa, do Quadro Pessoal deste Instituto.

Art. 2º As realocações e as alterações decorrentes desta Portaria serão refletidas nas futuras propostas de alteração do decreto de aprovação de Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 3º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), constante da alínea "a" do Anexo III do Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 12.792, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as alterações contidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias úteis após a data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

PORTARIA Nº 2.086, DE 24 DE JULHO DE 2026

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Piririca, localizada no município de Iporanga, no estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelos Decretos nº 12.171, de 9 de setembro de 2024 e nº 12.792, de 22 de dezembro de 2025, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 seguinte; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do INCRA, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Piririca, publicado no Diário Oficial da União nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, e no Diário Oficial Estadual de São Paulo, nos dias 02 e 03 de junho de 2025;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 54190.000475/2008-09; resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Piririca, a área de 1.078,9283 ha (mil e setenta e oito hectares, noventa e dois ares e oitenta e três centiares), localizada no município de Iporanga, no estado de São Paulo.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola Piririca são: Norte: Fazenda Tavares; Nordeste: Quilombo Galvão; Leste: Fazenda Piririca de Cima; Sudeste: Quilombo Nhunguara; Sul: Quilombo Nhunguara; Sudoeste: Quilombo Nhunguara/Parque Estadual Caverna do Diabo; Oeste: Parque Estadual Caverna do Diabo; Noroeste: Bairro Poço Grande.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54190.000475/2008-09 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.incra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

